



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.793/PMMA/2026.

“ACRESCE ONZE VAGAS PARA O CARGO DE MEDIADOR EDUCACIONAL E SETE VAGAS PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSTANTE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SEMAP/2025, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.734/PMMA/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE LEI Nº1.133/PMMA/2012 e LEI 2.734/PMMA/2025, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescida 11 (onze) vagas para o Cargo de Mediador Educacional e 7 (sete) vagas para o Cargo de Psicopedagogo, no quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Educação constante no Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº.2.734/PMMA/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 20 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560